



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTERIO DA EDUCACAO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**AUDITORIA GERAL**

## **I. IDENTIFICAÇÃO**

- **Unidade Auditada:** Fundação Universitária de Desenvolvimento, de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES / Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA).
- **Exercício 2014**
- **Processo Nº:** 23065.019989/2014-80
- **Relatório nº:** RA-2014/AG/PAINT/Nº09
- **TIPO DE AUDITORIA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA
- **ASSUNTO:** Acompanhamento de demandas da CGU.
- **INSTRUMENTO LEGAL:** Portaria Nº 005/AG/UFAL/2014

O presente Relatório vem retificar a seguinte observação – **“Obs.: O item 4.1.2.2 ressaltado não integra o Relatório Nº 201314743 da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas – CGU.”** Que foi ressaltada no Relatório RA-2014/AG/PAINT/Nº06, Processo Nº 23065.016770/2014-29 entregue a FUNDEPES em: 17/06/14, onde a Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas – CGU baseado nos exames realizados opina que a Universidade Federal de Alagoas deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados nos itens: 1.1.1.3, 1.1.1.4, 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.7, 1.2.1.11, 1.2.1.14, 1.2.1.17, 1.2.1.18, 3.2.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.4, 4.1.1.5, 4.1.2.1 e **4.1.2.2**. Sendo o item 4.1.2.2 incluído agora no presente processo.

**Relatório de Auditoria RA-2014/AG/PAINT/Nº09**

**ITEM 4.1.2.2. QUE DEIXOU DE SER ENVIADO NO RELATÓRIO ANTERIORMENTE ENTREGUE A ESTA FUNDAÇÃO.**

<b>ACOMPANHAMENTO DO RELATÓRIO Nº 201314743 DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS – PELA AUDITORIA GERAL DA UFAL</b>	
<b>4.1.2.2. CONSTATAÇÃO:</b> Ausência de normativos e controles internos que permitam fiscalizar e avaliar a atuação da FUNDEPES.	
<b>RECOMENDAÇÕES:</b>	<b>PROPOSTA DA AUDITORIA GERAL AÇÃO INSTITUCIONAL</b>
<p><b>Recomendação 1:</b> Relativamente aos programas e projetos em parceria com a FUNDEPES ou qualquer outra instituição privada, definir e divulgar amplamente no sítio da UFAL, normativos que disciplinem:</p> <p>a) teto máximo para as bolsas dos projetos executados pela FUNDEPES;</p> <p>b) teto máximo recebível por servidor, relativos às referidas bolsas;</p> <p>c) critérios de participação de professor em atividades relacionadas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão com pagamentos de bolsas;</p> <p>d) critérios de repartição das receitas e recursos oriundos dos projetos em parceria;</p> <p>e) critérios de ressarcimento à UFAL pelo uso de seu patrimônio, incluindo imóveis, pessoal e imagem;</p> <p>f) critérios que garantam ampla transparência na execução dos programas e projetos em parceria, divulgando, no portal da Universidade, informações completas sobre esses programas e projetos, incluindo sua execução físico financeira e resultados obtidos.</p>	<p>Atualizar até o fim do presente exercício a evolução quanto o cumprimento desta recomendação.</p>
<p><b>Recomendação 2:</b> Definir um setor dentro da Universidade que se encarregue de implantar controles com vistas à fiscalização dos diversos contratos, convênios e acordos firmados com a FUNDEPES ou qualquer outra instituição privada para o desenvolvimetro de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, de modo que seja possível acompanhar e avaliar não apenas a execução físico-financeira, mas também os resultados obtidos.</p>	<p>Pronunciamento de Gestão da UFAL sobre a questão.</p>
<p><b>Recomendação 3:</b> Definidas as normas e o setor responsável por fiscalizar sua implementação, capacitar os servidores desse setor com vistas a melhor executar suas atividades, bem como o pessoal da Auditoria Geral, que irá verificar a efetividade dos controles implementados, ao longo da execução dos programas e projetos em parceria com a FUNDEPES ou qualquer outra instituição privada.</p>	<p>Dar ciência a PROGEP caso seja oportuno o cumprimento de recomendação 2.</p>

## **Relatório de Auditoria RA-2014/AG/PAINT/Nº09**

Finalizando, destacamos que todas as providências realizadas devem ser devidamente registradas e comprovadas com cópias a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas, para que sejam dados os encaminhamentos pertinentes.

**Maceió – (AL), 11 de julho de 2014.**

**VALÉRIA CALHEIROS DA SILVA**

Assistente em Administração